



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 31/5/00	
D.O.U. 2/6/00	Seção 1E P. 10
ATO: PM 767	3/15/00
D.O.U. 2/6/00	Seção 1E P. 9

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Sociedade Instrutiva Joaquim Nabuco		UF: SP
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23000.011027/98-29		
PARECER Nº: CES 304/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 04/04/2000

I – RELATÓRIO

Trata o presente Processo do pedido de reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, autorizado em 1992, ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Processamento de Dados do Litoral, com sede em Santos - SP

A Comissão Verificadora designada pela Portaria MEC/SESu 129/99 considerou insuficientes alguns aspectos relacionados ao corpo docente – plano de capacitação e jornada de trabalho - ao acervo bibliográfico e ao conteúdo de algumas disciplinas, recomendando o reconhecimento do curso pelo prazo de 2 (dois) anos. Foram então, determinadas duas diligências – CES nº 25/99 e nº 36/99, com o objetivo de obter informações sobre as iniciativas recentes tomadas pela Instituição para assegurar a qualidade da formação oferecida.

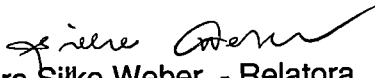
As respostas dadas, sobretudo à Diligência CES nº 36/99, indicam claramente as ações desenvolvidas pela Instituição no sentido de atualizar conteúdo do curso bem como o seu corpo docente. Elas informam também sobre a extinção do curso de Tecnologia e Processamento de Dados e a implantação do curso de Sistemas de Informação.

II – VOTO DA RELATORA

A Relatora recomenda o reconhecimento do curso em pauta pelo período de 3 (três) anos, com a denominação de curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Processamento de Dados do Litoral com sede em Santos, Estado de São Paulo, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno.

Chama a atenção, entretanto, que este ato de reconhecimento não se estenderá ao curso de Sistemas de Informação, em implantação na Instituição.

Brasília-DF, 03 de abril de 2000.


Conselheira Silke Weber - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

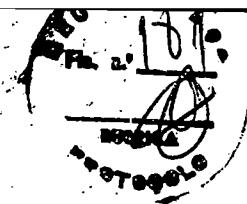
A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 03 de abril de 2000.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

OK
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

DILIGÊNCIA



304/2000

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 360 /99

Processo nº : 23000.011027/98-29
Interessada : SOCIEDADE INSTRUTIVA JOAQUIM NABUCO
CGC : 87.301.651/0001-08
Assunto : Reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Processamento de Dados do Litoral, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

OK
C.D.
G.C.
O Presidente da Sociedade Instrutiva Joaquim Nabuco solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado em Santos pela Faculdade de Tecnologia e Processamento de Dados do Litoral.

O curso de Tecnologia em Processamento de Dados foi autorizado a funcionar por Decreto de 28 de janeiro de 1992.

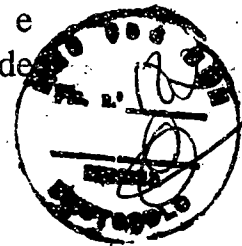
A Instituição comprovou a sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos em anexo ao processo.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante a Portaria nº 129 de 04 de fevereiro de 1999, designou a Comissão Verificadora, constituída pelos professores José Alberto Cuminato da Universidade de São Paulo, Gerson Linck Bichinho, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Jorge Alberto Alves de Oliveira, da Representação do MEC no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 24 a 26 de março de 1999. A Comissão atribuiu ao curso o conceito global "D" e manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso pelo prazo de 2 anos.

OK

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática ratificou o relatório da Comissão Verificadora, em 12 de abril de 1999.



II - MÉRITO

A Comissão Verificadora recomendou a redução do número de vagas totais anuais do curso de 100 para 50, por considerar a evasão de 57% e a baixa demanda, o que resultou no cancelamento do vestibular de 1999.

A Comissão Verificadora justificou o conceito D atribuído ao curso:

O principal motivo que justifica esse conceito é a titulação do corpo docente que é baixa e que constitui um fator de grande importância para a qualidade do curso. A biblioteca também necessita de investimentos no sentido de uma atualização e ampliação do acervo. O coordenador apesar de possuir título de mestre, tem pouca formação e experiência na área de computação. Por outro lado os laboratórios, a estrutura física são de bom nível. É importante ressaltar que os alunos estão satisfeitos com a qualidade do ensino.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas à renovação do seu reconhecimento.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Grade curricular.

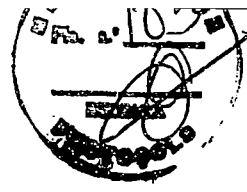
SL

III - CONCLUSÃO

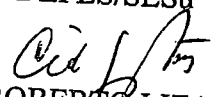
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Processamento de Dados do Litoral, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, com 50 vagas totais anuais, no turno noturno, pelo prazo de dois anos. Recomenda-se a alteração da denominação do curso para Tecnologia em Informática.

À consideração superior.

Brasília, 26 de abril de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.011027/98-29

Interessada: Faculdade de Tecnologia e Processamento de Dados do Litoral

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo IC*
Tecnologia em Processamento de Dados	Sociedade Instrutiva Joaquim Nabuco	50	Noturno	Seriado Anual	2.484 h/a	03 anos	

* Integralização curricular

A. 2 CORPO DOCENTE

Titulação	QUALIFICAÇÃO	
	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Ciências em Engenharia Mecânica (2), Engenharia Metalúrgica (doutorando), Física (doutorando)	04
Especialistas	Marketing/Gestão Empresarial e Negócios, Ciência da Computação (mestrando), Informática (mestrando), Ciência da Computação, Análise de Sistemas (mestrando), Computação e Sistemas Digitais (mestrando)	06
Graduados	Psicologia, Análise de Ssistemas Administrativos em Processamento de Dados/Letras, Matemática (mestrando), Processamento de Dados/Administração de Empresas	04
TOTAL		14

A Comissão considerou o nível de formação atual dos docentes bastante insatisfatório para o curso, embora tenha observado que alguns professores estão cursando mestrado e doutorado. O Coordenador do curso é mestre em Engenharia Mecânica e está contratado em regime integral. Regime de trabalho: cinco professores apresentam regime de tempo integral e nove são horistas.



A.3 INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Unidade Conselheiro Nébias conta com as seguintes instalações: 12 salas de aula com capacidades diferenciadas, anfiteatro, sala de materiais, 13 banheiros, lanchonete com refeitório e biblioteca, 3 laboratórios de informática e área administrativa. A Comissão Verificadora considerou as instalações adequadas ao curso.

LABORATÓRIOS

Nas instalações situadas à rua Conselheiro Nébias, onde o curso funciona, existem três laboratórios de informática com 60 microcomputadores. Há dois outros laboratórios de informática nas Unidades Praia/Epitácio e Ponta da Praia, utilizados pelos alunos do curso. O total de equipamentos das três unidades é de 92 microcomputadores. A Comissão Verificadora considerou os softwares disponíveis na Instituição e a quantidade de equipamentos adequados ao curso.

BIBLIOTECA

O acervo do curso existente na biblioteca é constituído de 1.367 títulos, 2.238 exemplares e 10 títulos de periódicos. Possui uma bibliotecária registrada no Conselho Regional de Biblioteconomia. O horário de funcionamento é das 7:30 às 21:45, de segunda a sexta-feira e das 8:00 às 11:45 horas, aos sábados. A classificação do material bibliográfico está sendo feita pelo CDU e a catalogação com base no AACR-2. A Comissão Verificadora atribuiu o conceito "D" à biblioteca por observar que a Mantenedora havia se comprometido quando da visita de autorização, a ampliar o acervo e não cumpriu o seu compromisso. O número de exemplares por título não contemplou o número recomendado e muitos livros importantes foram adquiridos apenas em janeiro 1999. Observou que o número de periódicos é satisfatório e o espaço físico e as condições ambientais são adequadas, bem como há microcomputadores conectados à INTERNET disponíveis aos alunos.

159

CORPO DOCENTE

Denominação da disciplina	Enquadramento (x DC, x DO, x MC...)	Nome dos professores
26. Inglês	GC	Eliana Gregorio Rodrigues
27. Microinformática	EC	Guilherme Achcar Silva
28. Linguagem Técnica de Programação I	EC	Jorge Luiz Chiara
29. Matemática (Cálculo Diferencial e Integral)	1/2MO 1/2EC	3. João Maria de Freitas 4. Lucia Maria Cardoso A. Stefani
30. Introdução ao Processamento de Dados	EC	Gerson Prando
31. Introdução à Lógica	GO	Paulo Teodoro Simardi
32. Estatística	GO	Paulo Teodoro Simardi
33. Álgebra Linear	1/2MO 1/2MO	1. Márcio Antônio Lima 2. Wilson Roberto Nassar
34. Educação Física		
35. Linguagem Técnica de Programação II	EC	Guilherme Achcar Silva
36. Sistema de Computação	EC	Gerson Prando
37. Pesquisa Operacional	GO	Paulo Teodoro Simardi
38. Estrutura de Banco de Dados I	EC	Anesio Fernandes Freire
39. Análise de Projetos e Sistemas em Processamento de Dados	GC	Valdir Pedro Tobias
40. Psicologia Aplicada	GO	Antônio Carlos Simoniam
41. Introdução à Teoria de Sistemas	MO	Márcio Antônio Lima
42. Sistema Operacional	EC	Guilherme Achcar Silva
43. Tópicos Avançados de Programação	MO	Nilson Brasil Filho
44. Trabalho Final de Graduação	1/2EC 1/2EC	1. Anésio Fernandes Freire 2. Jorge Luiz Chiara
45. Economia e Finanças	EO	Adalto Corrêa de Souza Júnior
46. Linguagem Técnica de Programação III	EC	Anesio Fernandes Freire
47. Administração	EC	Gerson Prando
48. Computador e Sociedade	MO	Márcio Antônio Lima
49. Estrutura de Banco de Dados II	MO	Nilson Brasil Filho
50. Auditoria de Sistemas	MO	Nilson Brasil Filho

CURRÍCULO

ANO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
		SEMANAL	ANUAL
	Inglês	02	72
	Micromática	03	108
	Linguagem Técnica de Programação I	04	144
	Matemática (Cálculo Diferencial e Integral)	04	144
1º	Introdução ao Processamento de Dados	02	72
ANO	Introdução a Lógica	02	72
	Estatística	02	72
	Álgebra Linear	03	108
	SUB-TOTAL	22	792
	Educação Física	02	72
	Total	24	864
	Linguagem Técnica de Programação II	04	144
	Sistema de Computação	03	108
	Pesquisa Operacional	02	72
2º	Estrutura de Banco de Dados I	04	144
ANO	Análise de Projetos e Sistemas em Proc. de Dados	03	108
	Psicologia Aplicada	02	72
	Introdução à Teoria de Sistemas	03	108
	Sistema Operacional	02	72
	Total	23	828
	Tópicos Avançados de Programação	04	144
	Trabalho Final de Graduação	04	144
	Economia e Finanças	02	72
3º	Linguagem Técnica de Programação III	03	108
ANO	Administração	03	108
	Computador e Sociedade	02	72
	Estrutura de banco de Dados II	02	72
	Auditoria de Sistemas	02	72
	Total	22	792

RESUMO	
Carga Horária	2268
Educação Física	072
Estágio Supervisionado	144
TOTAL GERAL	2484